

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

Número Registro: 2017/0304303-6 PROCESSO ELETRÔNICO EDcl no AgInt no
AREsp 1.213.711 /
SP

Números Origem: 00134317820078260286 134317820078260286 149620007
2860120070134317

PAUTA: 08/10/2019

JULGADO: 08/10/2019

Relator

Exmo. Sr. Ministro **BENEDITO GONÇALVES**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro GURGEL DE FARIA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

Bela. BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
AGRAVANTE : MAURÍCIO GERALDO DA SILVA DANTAS
ADVOGADOS : ANTÔNIO SÉRGIO BAPTISTA - SP017111
ANA CRISTINA NASCIMENTO PETRUCCI
AGRAVANTE : HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
ADVOGADO : RAFAEL DELGADO CHIARADIA - SP199092
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos
Administrativos - Improbidade Administrativa

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE : HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
ADVOGADOS : LUCIANA CHRISTINA GUIMARÃES LÓSSIO E OUTRO(S) - DF015410
RAFAEL DELGADO CHIARADIA - SP199092
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INTERES. : ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
INTERES. : MAURÍCIO GERALDO DA SILVA DANTAS
ADVOGADOS : ANTÔNIO SÉRGIO BAPTISTA - SP017111
ANA CRISTINA NASCIMENTO PETRUCCI

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Superior Tribunal de Justiça

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Sérgio Kukina, Regina Helena Costa, Gurgel de Faria (Presidente) e Napoleão Nunes Maia Filho votaram com o Sr. Ministro Relator.